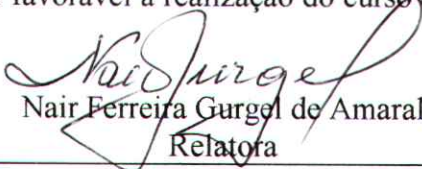


Conselho: CONSEPE	Processo: N° 23118.001553/97-19
Assunto: Especialização em Metodologia do Ensino Superior	
Interessado: Departamento de Educação	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 195/CE

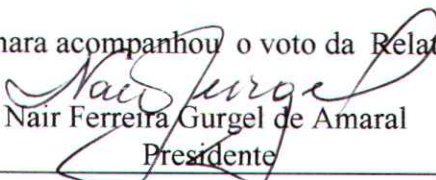
I - Relatório:
Trata de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Constam do Processo: Projeto do Curso; Ata de aprovação no Departamento; Parecer técnico da DIPEX.

II - Análise:
A situação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a ser aprovada é a seguinte:
DEPARTAMENTO: Ciências da Educação
LOCAL: Porto Velho
CARGA HORÁRIA: 380 horas
VAGAS: 40
DURAÇÃO: 10 meses
PERÍODO: dezembro/97 a agosto/98
MODALIDADE: modular
INSCRIÇÃO: novembro/97
SELEÇÃO: dezembro/97
CLIENTELA: professores de diferentes áreas do conhecimento que já atuam na docência do Ensino Superior e demais graduados que desejam ingressar no magistério do 3º grau.
Em relação ao quadro docente, faz-se necessário, a fim de que se cumpra exigência legal, seja credenciada a professora especialista MARIA CRISTINA FRANÇA MARCHI.
O quadro de disciplinas oferecidas contempla às exigências legais e a metodologia e a avaliação estão de acordo com a legislação Federal e as normas internas da UNIR.
O Projeto prevê Coordenação e Secretário para o Curso, cuja escolha deverá seguir Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação.

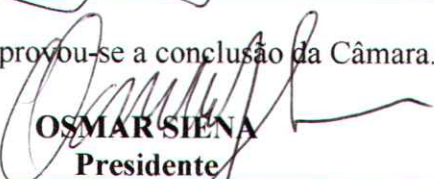
III - Parecer do Relator(a):
Diante do exposto, sou de parecer favorável à realização do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

IV - Parecer da Câmara:
Na reunião do dia 28/10/97, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:
Na 75ª sessão ordinária, de 31/10/97, aprovou-se a conclusão da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente